

DECISÃO

Considerando o constante do processo administrativo nº 6.514/2025 (**DISPENSA Nº 41**) e o parecer da Procuradoria-Geral do Município – artigo nº 75 – VIII, da Lei nº. 14.133/2021, o qual adoto como fundamento desta decisão, que julga dispensável de licitação para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR – CARDIOVERSOR/DEFIBRILADOR DESTINADO PARA USO DO SAMU**, junto a empresa **CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA – EPP – CNPJ: 79.733.572/0001-30**, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, pelo valor total de R\$ 49.850,00 (Quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais), nos termos da Lei. Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
PREFEITO

